CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3896/1992

Ementa

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA. [RUA JOSÉ ROBERTO PARDINI A RUA PROJETADA QUE LIGA A RUA PRINCESA ISABEL À AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, E A AV. HENRIQUE JAHNEL I A ESTRADA 3 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS ITAMAR]

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
13/03/1992	**27/03/1992**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5626/1992 - **Autoria: Oraci Gotardo**

Status de Vigência

Revogada

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas
Autor: ORACI GOTARDO

REVOGADA pela Lei n.º 9.911

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
28/03/2023	Lei nº 9911/2023	Revogada por

*[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.911, de 28 de março de 2023]**

LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1992, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI" a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens. *(Revogado pela Lei nº 9.911, de 28 de março de 2023)*

Art. 2º. É denominada "Avenida HENRIQUE JAHNEL I" a estrada 3 do loteamento Chácaras Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

* **Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.**

IOM 27.3.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 12
Proc. 18423

LEI Nº 3.896, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ ROBERTO PARDINI" a rua - projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos - Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 2º - É denominada "Avenida HENRIQUE JAHNEL I" a estrada 3 do loteamento Chácaras Itamar, no Bairro do Mato Dentro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-

MOD. 3